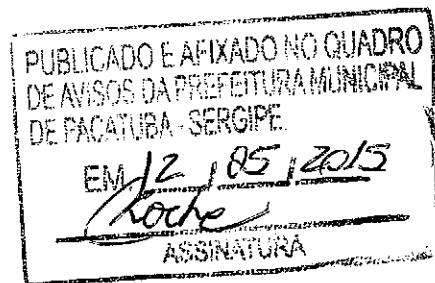




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 220/2015
DE 12 DE MAIO DE 2015

Concede Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público do Município de Pacatuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pacatuba, conforme rege a Lei n.º 11.738/08, que será estabelecido de acordo com a Tabela Salarial, anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de maio de 2015.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CLASSES	QUADROS: PERMANENTE													
	NÍVEIS													
	I			II			III			IV				
125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.198,87	1.534,55	1.917,78	1.678,42	2.148,38	2.685,47	1.798,30	2.301,82	2.877,30	1.942,17	2.485,98	3.107,47	2.347,87	2.934,84
B	1.222,85	1.565,25	1.956,56	1.711,98	2.191,33	2.739,17	1.834,27	2.347,87	2.934,28	1.834,28	2.347,87	2.934,84	2.347,87	2.934,84
C	1.247,31	1.596,55	1.995,69	1.746,23	2.235,17	2.793,97	1.870,95	2.394,82	2.993,54	1.870,96	2.394,83	2.993,54	2.394,83	2.993,54
D	1.272,25	1.628,48	2.035,61	1.781,15	2.279,87	2.849,84	1.908,37	2.442,73	3.053,40	1.908,38	2.442,73	3.053,41	2.442,73	3.053,41
E	1.297,70	1.661,05	2.076,31	1.816,78	2.325,48	2.906,85	1.946,55	2.491,58	3.114,47	1.946,55	2.491,58	3.114,48	2.491,58	3.114,48
F	1.323,65	1.694,27	2.117,84	1.853,11	2.371,98	2.964,98	1.985,48	2.541,41	3.176,76	1.985,48	2.541,41	3.176,77	2.541,41	3.176,77
G	1.350,13	1.728,16	2.160,20	1.890,18	2.419,43	3.024,29	2.025,18	2.592,24	3.240,30	2.025,19	2.592,24	3.240,30	2.592,24	3.240,30
H	1.377,13	1.762,72	2.203,40	1.927,98	2.467,81	3.084,77	2.065,69	2.644,08	3.305,11	2.065,69	2.644,09	3.305,11	2.644,09	3.305,11
I	1.404,67	1.797,98	2.247,47	1.966,54	2.517,17	3.146,46	2.107,00	2.696,96	3.371,21	2.107,01	2.696,97	3.371,21	2.696,97	3.371,21
J	1.432,76	1.833,94	2.292,42	2.005,87	2.567,51	3.209,39	2.149,14	2.750,90	3.438,63	2.149,14	2.750,90	3.438,63	2.750,90	3.438,63

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,40 III = 1,50 IV = 1,62

CLASSES	QUADROS: SUPLEMENTAR													
	NÍVEIS													
	15			25			35			35				
125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.198,87	1.534,55	1.917,78	1.678,42	2.148,38	2.685,47	1.798,30	2.301,82	2.877,30	1.942,17	2.485,98	3.107,47	2.347,87	2.934,84
B	1.222,85	1.565,25	1.956,56	1.711,98	2.191,33	2.739,17	1.834,27	2.347,87	2.934,28	1.834,28	2.347,87	2.934,84	2.347,87	2.934,84
C	1.247,31	1.596,55	1.995,69	1.746,23	2.235,17	2.793,97	1.870,95	2.394,82	2.993,54	1.870,96	2.394,83	2.993,54	2.394,83	2.993,54
D	1.272,25	1.628,48	2.035,61	1.781,15	2.279,87	2.849,84	1.908,37	2.442,73	3.053,40	1.908,38	2.442,73	3.053,41	2.442,73	3.053,41
E	1.297,70	1.661,05	2.076,31	1.816,78	2.325,48	2.906,85	1.946,55	2.491,58	3.114,47	1.946,55	2.491,58	3.114,48	2.491,58	3.114,48
F	1.323,65	1.694,27	2.117,84	1.853,11	2.371,98	2.964,98	1.985,48	2.541,41	3.176,76	1.985,48	2.541,41	3.176,77	2.541,41	3.176,77
G	1.350,13	1.728,16	2.160,20	1.890,18	2.419,43	3.024,29	2.025,18	2.592,24	3.240,30	2.025,19	2.592,24	3.240,30	2.592,24	3.240,30
H	1.377,13	1.762,72	2.203,40	1.927,98	2.467,81	3.084,77	2.065,69	2.644,08	3.305,11	2.065,69	2.644,09	3.305,11	2.644,09	3.305,11
I	1.404,67	1.797,98	2.247,47	1.966,54	2.517,17	3.146,46	2.107,00	2.696,96	3.371,21	2.107,01	2.696,97	3.371,21	2.696,97	3.371,21
J	1.432,76	1.833,94	2.292,42	2.005,87	2.567,51	3.209,39	2.149,14	2.750,90	3.438,63	2.149,14	2.750,90	3.438,63	2.750,90	3.438,63

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: 15 = 1,0 25 = 1,25 35 = 1,35